



FUNDO RECOMEÇAR

SANTA
CASA
Misericórdia de Lisboa

2º Relatório de Execução do Fundo Recomeçar

7 de Novembro de 2018

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	<i>Pág</i>
Fundo Recomeçar -----	3
II – ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE 8/9/2018 ATÉ 31/10/2018	
a) Beneficiários: crianças e jovens -----	3 a 4
b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem -----	4
c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente ---	5
III – MANUAL FUNDO RECOMEÇAR – AMBIENTE -----	5 a 6

I - Introdução

Fundo Recomeçar

Dando seguimento aos trabalhos desenvolvidos e espelhados no Relatório de Execução de 7 de setembro de 2018, o Conselho de Gestão, no período de 8 de setembro a 31 de outubro progrediu na tomada de decisões e implementação de ações, tendo como base o estipulado no Regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo Recomeçar, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>.

II – ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE 8/9/2018 a 31/10/2018

a) Beneficiários: crianças e jovens

Na sequência do Relatório de Execução de 7 de setembro de 2018, foi concretizado o pagamento do apoio financeiro, no valor unitário de €220,00 (duzentos e vinte euros), aos **11.275** beneficiários crianças/jovens com candidatura elegível e recebida dentro dos prazos de resposta, perfazendo o montante total de € **2.480.500,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e quinhentos euros).

Aprovado por Deliberação de Mesa da SCML nº 1150/2018 de 27 de setembro, foi efetuado o pagamento do apoio financeiro a mais **161 beneficiários** que cumpriam todos os requisitos previstos no Regulamento, no montante de € **35.420,00**.

Deste modo, e como resultado das duas fases de pagamentos realizadas até à data de 31 de outubro, o número de apoios concedidos totalizam **11.436** indivíduos, perfazendo o montante global de € **2.515.920,00**.

A mesma Deliberação de Mesa da SCML aprova a criação de uma reserva equivalente a 100 apoios financeiros, de igual montante unitário, €220,00 (duzentos e vinte euros), perfazendo o montante de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), destinada a apoios que, no âmbito desta Medida crianças e jovens, possam vir a ser concedidos.

Ao abrigo do Regulamento de Funcionamento e Gestão, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar>, o Fundo Recomeçar, para o cumprimento desta medida de apoio a beneficiários crianças/jovens, disponibilizou a quantia global de € **3.362.200,00** (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e duzentos euros).

Feito o apuramento de resultados, considera-se que o remanescente desta medida é de € **824,280,00** (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta euros), tal como demonstrado no quadro abaixo.

Apuramento de contas da Medida Apoio Crianças e Jovens com detalhe de pagamentos efetuados

CANDIDATURAS ELEGIVIES	APOIOS JÁ CONCEDIDOS	VALOR (euros)
1º Pagamento: Candidaturas recebidas e completas até 5 agosto <i>(Aprovado DM nº 1045/2018)</i>	11.275	2.480.500,00
2º Pagamento: Candidaturas recebidas e completas de 6 agosto a 30 outubro <i>(Aprovado DM nº 1150/2018)</i>	161	35.420,00
Reserva 100 apoios <i>(Aprovado DM nº 1150/2018)</i>	100	22.000,00
TOTAL CANDIDATURAS ABRANGIDAS	11.536	2.537.920,00
Dotação para Medida 1 (Regulamento de Funcionamento e Gestão. <i>Aprovado pela DM nº 630/2018</i>)		3.362.200,00
Remanescente Medida 1:crianças e jovens		824.280,00

b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem

O prazo de recebimento das candidaturas, através do site do IPDJ,IP, terminou em 30 de setembro, havendo lugar à apreciação técnica no decorrer do mês de outubro, efetuada pelas Direções Regionais do IPDJ, às quais cabe a responsabilidade de seleção e ordenação das candidaturas, para posterior análise pela Comissão de Avaliação. O resultado desta Comissão de Avaliação deverá ser submetido ao Conselho de Gestão do Fundo Recomeçar para decisão final, tal como plasmado no artigo 12º do Manual de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>.

c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente

Apurado o resultado referenciado na alínea a) deste ponto e detalhado no quadro acima exposto, o valor remanescente é de **€ 824,280,00** (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta euros).

Com base no artigo 9º do Regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo Recomeçar, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas> e na Deliberação de Mesa nº 1226/2018 de 19 de outubro, o valor remanescente da Medida crianças e jovens, acima mencionado, será acrescido ao montante da Medida de Apoio a Iniciativas de Recuperação do Ambiente, Ordenamento Florestal e Diminuição do Risco de Incêndio.

III – Manual Fundo Recomeçar - Ambiente

O Conselho de Gestão submeteu a apreciação superior o Manual da Medida Recomeçar – Ambiente, cuja aprovação é ditada através da Deliberação de Mesa nº 1226/2018 de 19 de outubro.

A dotação global de verba consignada a este programa do Fundo Recomeçar – Ambiente, está designada no respetivo Manual, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas> e é de **€ 926.892** (novecentos e vinte seis mil, oitocentos e noventa e dois euros), tal como previsto no artigo 7º, a distribuir por dois tipos de medidas de apoio, como plasmado no artigo 5º:

Medida 1 - Recuperação do Ambiente, Ordenamento do Território e Diminuição do Risco de Incêndios – apoio financeiro para a requalificação ambiental e florestal sustentáveis, para a preservação de recursos limitados e para a realização de intervenções preventivas no controlo de matos e redução de material combustível, nas freguesias afetadas, cuja dotação é de € 648.892,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois euros), com um limite máximo de financiamento de € 72.000 (setenta e dois mil euros) por cada projeto apoiado;

Medida 2 – Recomeçar em Segurança - apoio financeiro para projetos que mobilizem os cidadãos para uma Cultura de Segurança, através da adoção de estratégias de redução de riscos coletivos, com base no conhecimento, no planeamento e na capacitação das comunidades das freguesias afetadas, com uma dotação de € 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil euros), havendo como limite máximo de financiamento por cada projeto apoiado o valor de € 20.000 (vinte mil euros).

O período de recebimento das candidaturas é de 5 de novembro a 31 de dezembro, como mencionado no artigo 8º do Manual.

Para o envio das candidaturas, as entidades terão de enviar, devidamente preenchidos os seguintes anexos, publicados em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas> :

Anexo I – Ficha de Candidatura – Identificação do Participante;

Anexo II – Ficha e Detalhe da Candidatura

A Comissão de Avaliação, cuja composição está descrita no artigo 13º do Manual, validará as candidaturas recebidas com recurso à grelha de avaliação, anexo III, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>.

Todos os restantes detalhes a esclarecer pelos potenciais interessados estão publicados no Manual, havendo um endereço de email para onde devem ser encaminhadas duvidas específicas: recomecar@scml.pt.

Lisboa, 07 de Novembro de 2018

A Equipa de Gestão

Maria Luísa da Câmara Santa Bárbara

Sónia Patrícia Cunha Bandeira

Teresa Cadavez

Lídio Manuel Coelho Neto Lopes

O Conselho de Gestão

Carlos Augusto Clamote, em representação da SCML,
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Maria do Céu Costa, em representação do ISS, IP,
Instituto Segurança Social, IP

Fátima Diniz, em representação da ANMP,
Associação Nacional de Municípios Portugueses